



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quarta-feira, 09 de abril de 2025

Ano IX, Nº 2040

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3683 DE 03 DE ABRIL DE 2025. REVOGA O DECRETO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 3.353, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024, NA FORMA QUE INDICA. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos II, IV e VII, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e, CONSIDERANDO o decreto de utilidade pública nº 3.353, de 22 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial Município - DOM nº 1763, em 22 de fevereiro de 2024, que declarou de utilidade pública a desapropriação do imóvel indicado, no município de Sobral; CONSIDERANDO que não houve, até o presente momento, a transferência de titularidade dos imóveis ao ente público municipal; CONSIDERANDO que é discricionário da Administração Pública Municipal a revogação de seus próprios atos; DECRETA: Art. 1º Fica revogada a utilidade pública estabelecida no Decreto nº 3.353, de 22 de fevereiro de 2024, que tinha como objeto a desapropriação, o imóvel indicado, no município de Sobral. Art. 2º Fica instada Procuradoria Geral do Município de Sobral a tomar as providências legais cabíveis para não perpetuação de quaisquer atos de expropriação das áreas indicadas, inclusive com a desistência de acordos realizados ou processos judiciais possivelmente manejados. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de abril de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - Prefeito De Sobral.

DECRETO Nº 3684 DE 03 DE ABRIL DE 2025. REVOGA O DECRETO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 3.355, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024, NA FORMA QUE INDICA. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos II, IV e VII, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e, CONSIDERANDO o decreto de utilidade pública nº 3.355, de 22 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial Município - DOM nº 1763, em 22 de fevereiro de 2024, que declarou de utilidade pública a desapropriação do imóvel indicado, no município de Sobral; CONSIDERANDO que não houve, até o presente momento, a transferência de titularidade dos imóveis ao ente público municipal; CONSIDERANDO que é discricionário da Administração Pública Municipal a revogação de seus próprios atos; DECRETA: Art. 1º Fica revogada a utilidade pública estabelecida no Decreto nº 3.355, de 22 de fevereiro de 2024, que tinha como objeto a desapropriação, o imóvel indicado, no município de Sobral. Art. 2º Fica instada Procuradoria Geral do Município de Sobral a tomar as providências legais cabíveis para não perpetuação de quaisquer atos de expropriação das áreas indicadas, inclusive com a desistência de acordos realizados ou processos judiciais possivelmente manejados. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de abril de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - Prefeito De Sobral.

DECRETO Nº 3685 DE 03 DE ABRIL DE 2025. REVOGA O DECRETO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 3.389, DE 15 DE ABRIL DE 2024, NA FORMA QUE INDICA. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos II, IV e VII, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e, CONSIDERANDO o decreto de utilidade pública nº 3.389, de 15 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial Município - DOM nº 1796, em 15 de abril de 2024, que declarou de utilidade pública a desapropriação do imóvel indicado, no município de Sobral; CONSIDERANDO que não houve, até o presente momento, a transferência de titularidade dos imóveis ao ente público municipal; CONSIDERANDO que é discricionário da Administração Pública Municipal a revogação de seus próprios atos; DECRETA: Art. 1º Fica revogada a utilidade pública estabelecida no Decreto nº 3.389, de 15 de abril de 2024, que tinha como objeto a desapropriação, o imóvel indicado, no município de Sobral. Art. 2º Fica instada Procuradoria Geral do Município de Sobral a tomar as

providências legais cabíveis para não perpetuação de quaisquer atos de expropriação das áreas indicadas, inclusive com a desistência de acordos realizados ou processos judiciais possivelmente manejados. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de abril de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - Prefeito De Sobral.

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 1993/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar FRANCISCO EVALDO FROTA, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, Simbologia DG-1, do (a) Assessoria Especial Contábil, do (a) CHEFIA DO GABINETE, do (a) estrutura administrativa do (a) GABINETE DO PREFEITO, a partir do dia 08 de abril de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de abril de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 1994/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, e tendo em vista o que consta no processo nº P377337/2025, RESOLVE declarar vago o cargo de provimento efetivo de GUARDA 2ª CLASSE, em decorrência de exoneração a pedido, do (a) servidor (a) CRISTIANNE MELRE PRADO MELO, matrícula nº 43842 da estrutura administrativa do (a) GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à Secretaria da Segurança Cidadã, a partir do dia 07 de abril de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de abril de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR Prefeito MÁRIO CUNHA LIMA SECRETÁRIO DA SEGURANÇA CIDADÃ.

ATO Nº 1995/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar BRUNO MACHADO ALVES, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 2, Simbologia AMS 2, do (a) COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 05 de abril de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de abril de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL. MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 1996/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar MARIA DA CONCEICAO SOUSA LINO, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO PALACIO DE CIENCIAS E LINGUAS ESTRANGEIRAS, Simbologia DAS-1, do (a) Coordenadoria de Desenvolvimento da Aprendizagem e da Gestão



Oscar Spindola Rodrigues Júnior
Prefeito Municipal de Sobral

Maria Imaculada Dias Adeodato
Vice-Prefeita de Sobral

Keydna Alves Lima Carneiro
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Allan de Sousa Galvão Secretário do Planejamento e Gestão	Michelle Alves Vasconcelos Ponte Secretária Municipal da Saúde	Vanessa Braga Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social
Gustavo Judhar Ferreira Ribeiro Procurador Geral do Município	Marinho Júnior Cavalcante Secretário do Esporte e Lazer	José Leandro Menezes Costa Secretário de Trânsito
José Crisóstomo Barroso Ibiapina Secretário do Governo	Tiago Ramos Vieira Secretário do Turismo e Eventos	José Vytal Arruda Linhares Secretário do Transporte
João Alberto Adeodato Júnior Secretário do Desenvolvimento Distrital	Igor José Araújo Bezerra Secretário da Juventude e Cultura	Luis Henrique Mota Magalhães Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Ingrid Soraya de Oliveira Sá Secretária Municipal das Finanças	Francisco Hermenegildo Sousa Neto Secretário Municipal da Infraestrutura	Rodrigo Dias Silva Secretário da Agricultura
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior Controlador e Auditor Geral do Município	José Sidclei Tavares Ferreira Gomes Secretário da Conservação e Serviços Públicos	Emerson Pinto Moreira Secretário da Pecuaría
Cynira Kezia Rodrigues Ponte Sampaio Secretária Municipal da Educação	Evysdanna Gomes de Paula Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente	Mário Cunha Lima Secretário da Segurança Cidadã

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro, Sobral - Ceará - Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

Pedagógica, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 04 de abril de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de abril de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 1997/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar PIERRE RAMOS COSTA NETO, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 1, Simbologia AMS-1, do (a) COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 24 de abril de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de abril de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL. MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 1998/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar JACYRA PIMENTEL GOMES SAMPAIO SALES, do cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS 3, do (a) Célula de Contratos e Convênios, do (a) Coordenadoria Jurídica, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 07 de abril de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de abril de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 1999/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e conforme a Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE nomear JACYRA PIMENTEL GOMES SAMPAIO SALES,

para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO III, Simbologia DAS-3, do (a) Assessoria Técnica, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 08 de abril de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de abril de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 2000/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar EMILIA DO NASCIMENTO SILVA, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 2, Simbologia AMS 2, do (a) COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 01 de abril de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de abril de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL. MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 2001/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, e considerando ainda o benefício de nº 2333295605, anexo no Processo de nº P376460/2025 RESOLVE declarar vago o cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA, em decorrência da aposentadoria por Tempo de Contribuição, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS Regime Geral de Previdência Social, do (a) servidor (a) MARIA DE FATIMA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE, matrícula nº6559, lotado no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com desligamento a partir do dia 07 de abril de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de abril de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 2002/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, e nos termos do art. 116 e seus incisos, todos da Lei Municipal nº 038, de 15 de fevereiro de 1992, com redação alterada pela Lei Complementar nº 88, de 10 de

novembro de 2023, assim como na sua regulamentação disciplinada através do Decreto nº 3.369, de 15 de março de 2024. Considerando ainda o processo nº P356380/2024, RESOLVE prorrogar horário especial, por mais 90 dias, com redução de 25% de sua carga horária, a (o) servidor (a) JOSE ADAILTON MORAIS DE SOUZA, matrícula nº N°38030, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, da estrutura administrativa do (a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, a partir do dia 01 de abril de 2025 até 29 de junho de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de abril de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL. JOSÉ OSWALDO SOARES BALREIRA JUNIOR DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.

ATO Nº 2003/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, e nos termos do art. 116 e seus incisos, todos da Lei Municipal nº 038, de 15 de fevereiro de 1992, com redação alterada pela Lei Complementar nº 88, de 10 de novembro de 2023, assim como na sua regulamentação disciplinada através do Decreto nº 3.369, de 15 de março de 2024. Considerando ainda o processo nº P3592572025, RESOLVE conceder horário especial, por um período de 01 (um) ano, com redução de 25% de sua carga horária, a (o) servidor (a) MARCOS LUIZ SOARES, matrícula de N°21001, do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir da data da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de abril de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL. MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 2004/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, e nos termos do art. 116 e seus incisos, todos da Lei Municipal nº 038, de 15 de fevereiro de 1992, com redação alterada pela Lei Complementar nº 88, de 10 de novembro de 2023, assim como na sua regulamentação disciplinada através do Decreto nº 3.369, de 15 de março de 2024. Considerando ainda o processo nº P3635302025, RESOLVE conceder horário especial, por um período de 01 (um) ano, com redução de 25% de sua carga horária, a (o) servidor (a) MARIA DE LOURDES MELO DA SILVA, matrícula de N°9226, do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir da data da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de abril de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL. MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 2005/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, e nos termos do art. 116 e seus incisos, todos da Lei Municipal nº 038, de 15 de fevereiro de 1992, com redação alterada pela Lei Complementar nº 88, de 10 de novembro de 2023, assim como na sua regulamentação disciplinada através do Decreto nº 3.369, de 15 de março de 2024. Considerando ainda o processo nº P3641572025, RESOLVE conceder horário especial, por um período de 01 (um) ano, com redução de 25% de sua carga horária, a (o) servidor (a) GLEIDCIANE VIRGINIA LIMA ALVES, matrícula de N°21108, do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir da data da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de abril de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL. MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 2006/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, e nos termos do art. 116 e seus incisos, todos da Lei Municipal nº 038, de 15 de fevereiro de

1992, com redação alterada pela Lei Complementar nº 88, de 10 de novembro de 2023, assim como na sua regulamentação disciplinada através do Decreto nº 3.369, de 15 de março de 2024. Considerando ainda o processo nº P3640152025, RESOLVE conceder horário especial, por um período de 01 (um) ano, com redução de 25% de sua carga horária, a (o) servidor (a) ANTONIO RENNAN DE CASTRO GOMES, matrícula de N°21198, do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir da data da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de abril de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL. MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 2007/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e conforme a Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE nomear JANAINA COSTA PORTO, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, do (a) GERÊNCIA TÉCNICO-JURÍDICA, do (a) ESCOLA DE SAUDE PÚBLICA VISCONDE DE SABÓIA, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 01 de abril de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de abril de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 2008/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, a lei complementar nº 85, de 13 de dezembro de 2022, considerando ainda o que consta no Processo de P144771/2021, RESOLVE prorrogar por P369375/2025 a licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, deferida através do Ato nº 325/2021 - SME e publicada no DOM nº 1045, de 15 de abril de 2021, do (a) servidor (a) JOSE CARLOS RODRIGUES GOMES, matrículas de N°9516, PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no período de 02 de março de 2025 até 01 de março de 2031. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de abril de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 2009/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar KELCIANE GOMES DO NASCIMENTO, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO, Simbologia DAS-2, do (a) ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PAULO ARAGÃO, do (a) Coordenadoria de Desenvolvimento da Aprendizagem e da Gestão Pedagógica, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 01 de abril de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de abril de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 2010/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, e nos termos do art. 116 e seus incisos, todos da Lei Municipal nº 038, de 15 de fevereiro de 1992, com redação alterada pela Lei Complementar nº 88, de 10 de novembro de 2023, assim como na sua regulamentação disciplinada através do Decreto nº 3.369, de 15 de março de 2024. Considerando ainda o processo nº P3680402025, RESOLVE conceder horário

especial, por um período de 01 (um) ano, com redução de 25% de sua carga horária, a (o) servidor (a) KENY WESLEY LEANDRO DA PONTE, matrícula de Nº30063 e Nº49118, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA , da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de abril de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 2011/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, e nos termos do art. 116 e seus incisos, todos da Lei Municipal nº 038, de 15 de fevereiro de 1992, com redação alterada pela Lei Complementar nº 88, de 10 de novembro de 2023, assim como na sua regulamentação disciplinada através do Decreto nº 3.369, de 15 de março de 2024. Considerando ainda o processo nº P3555962024, RESOLVE prorrogar horário especial, por mais 90 dias, com redução de 25% de sua carga horária, a (o) servidor (a) FRANCISCO WILLIAM ALVES PEREIRA, matrícula nº Nº37928, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, da estrutura administrativa do (a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, a partir do dia 01 de abril de 2025 até 29 de junho de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de abril de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL. JOSÉ OSWALDO SOARES BALREIRA JUNIOR DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.

ATO Nº 2012/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, e nos termos do art. 116 e seus incisos, todos da Lei Municipal nº 038, de 15 de fevereiro de 1992, com redação alterada pela Lei Complementar nº 88, de 10 de novembro de 2023, assim como na sua regulamentação disciplinada através do Decreto nº 3.369, de 15 de março de 2024. Considerando ainda o processo nº P3633332025, RESOLVE conceder horário especial, por um período de 01 (um) ano, com redução de 25% de sua carga horária, a (o) servidor (a) MICHELLY CAVALCANTE DO VALE, matrícula de Nº16102 e Nº49158, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA , da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de abril de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 2013/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, e nos termos do art. 116 e seus incisos, todos da Lei Municipal nº 038, de 15 de fevereiro de 1992, com redação alterada pela Lei Complementar nº 88, de 10 de novembro de 2023, assim como na sua regulamentação disciplinada através do Decreto nº 3.369, de 15 de março de 2024. Considerando ainda o processo nº P3642322025, RESOLVE conceder horário especial, por um período de 01 (um) ano, com redução de 25% de sua carga horária, a (o) servidor (a) ALEX MELO DE AGUIAR, matrícula de Nº0263, do cargo de provimento efetivo de FISCAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE , da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, a partir da data da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de abril de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL. EVYSDANNA GOMES DE PAULA SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

ATO Nº 2014/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE revogar a Gratificação por Trabalho Técnico

Relevante (GTTR), concedida pelo ATO de Nº 1300/2024 - GABPREF, publicado no DOM de Nº 1961 de 11 de dezembro de 2024, ao (a) servidor (a) RAQUEL MORAIS BOTO, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, a partir do dia 01 de abril de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de abril de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL. INGRID SORAYA DE OLIVEIRA SÁ SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

ATO Nº 2015/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 , nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar RAQUEL MORAIS BOTO, do cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, do (a) Célula de contas a pagar, do (a) TESOURARIA, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, a partir do dia 01 de abril de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de abril de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL. INGRID SORAYA DE OLIVEIRA SÁ SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

ATO Nº 2016/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE revogar o Ato de nº 1036/2024 - GABPREF, publicado no DOM de nº 1934/2024 , de 31 de outubro de 2024 , que coloca à disposição do (a) SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE, o (a) servidor (a) NYCHOLAS ARAUJO CARNEIRO, matrícula nº Nº21284, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DO TRÂNSITO, a partir do dia 01 de fevereiro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de abril de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL.

AVISO DE RETIFICAÇÃO. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no ATO Nº 1944/2025-GABPREF, publicado no DOM nº 2032, de 28 de março de 2025, no que diz respeito à , sobre (a) servidor (a) MARCIANE CASTRO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, fica alterado o que se segue: Onde se lê: a partir do dia 02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025. Leia-se: a partir do dia 07 de abril de 2025 até 31 de dezembro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de abril de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

AVISO DE RETIFICAÇÃO. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no ATO Nº 1943/2025-GABPREF, publicado no DOM nº 2032, de 28 de março de 2025, no que diz respeito à , sobre (a) servidor (a) DARLENE NATACHA MESQUITA MELO, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, fica alterado o que se segue: Onde se lê: a partir do dia 16 de janeiro de 2025 até 15 de janeiro de 2026. Leia-se: a partir do dia 07 de abril de 2025 até 15 de janeiro de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de abril de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

AVISO DE RETIFICAÇÃO. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no ATO Nº 1918/2025-GABPREF, publicado no DOM nº 2026, de 18 de março de 2025, no que diz respeito à , sobre (a) servidor (a) KELCIANE GOMES DO NASCIMENTO, ocupante do

cargo de COORDENADOR PEDAGOGICO, fica alterado o que se segue: Onde se lê: comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO, Simbologia DAS-2, Leia-se: comissão de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR, Simbologia DNS-3, PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de abril de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

AVISO DE RETIFICAÇÃO. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no ATO Nº 1916/2025-GABPREF, publicado no DOM nº 2026, de 18 de março de 2025, no que diz respeito à, sobre (a) servidor (a) KARLYANE PIMENTA DE CARVALHO COSTA, ocupante do cargo de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR, fica alterado o que se segue: Onde se lê: comissão de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR, Simbologia DNS-3 Leia-se: comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO, Simbologia DAS-2 PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de abril de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

AVISO DE RETIFICAÇÃO. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no ATO Nº 1931/2025-GABPREF, publicado no DOM nº 2029, de 21 de março de 2025, no que diz respeito à, sobre (a) servidor (a) MARIA ALDERRITA SOUZA COSTA DE VASCONCELOS, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, fica alterado o que se segue: Onde se lê: RESOLVE revogar a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), concedida pelo ATO de Nº 1672/2025 - GABPREF, publicado no DOM de Nº 2023 de 13 de março de 2025, ao (a) servidor (a) MARIA ALDERRITA SOUZA COSTA DE VASCONCELOS, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 01 de abril de 2024. Leia-se: RESOLVE revogar a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), concedida pelo ATO de Nº 378/2024 - GABPREF, publicado no DOM de Nº 1794 de 11 de abril de 2024, ao (a) servidor (a) MARIA ALDERRITA SOUZA COSTA DE VASCONCELOS, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 05 de março de 2025.. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de abril de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P367026/2025. A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela portaria Nº 004/2023 - CELIC, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE25001 - SME [SRP] (LICITANET Nº 06/2025). OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais serviços de locação de veículos destinados ao transporte de gêneros alimentícios e outros itens, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação. Adjudicado e homologado em 08/04/2025. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 09/04/2025. O PREGOEIRO - EVANDRO DE SALES SOUZA.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO Nº PE25001 - SME										
ITEM	VENCEDORA	UND.	QTD. DE VEÍCULOS	QTD.	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR CONDIÇÕES	VR. ANTE. OFERT. (R\$)	VR. ESTIMADO. (R\$)	VR. LICITADO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	ECONOMIA (%)
1	ATAMÉ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA	SERVIÇO	ATE 2	1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BAÚ.	R\$ 480.000,00	R\$ 536.000,00	R\$ 480.000,00	R\$ 56.000,00	10,45%
2	PONTES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRODUÇÃO LTDA.	DIÁRIA	ATE 2	750	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BAÚ	R\$ 900,00	R\$ 1.860.000,00	R\$ 657.000,00	R\$ 803.000,00	55,00%
TOTAIS						R\$ 1.096.000,00	R\$ 1.096.000,00	R\$ 1.137.000,00	R\$ 859.000,00	
						VR. Não Adjudicada	0,00			

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2024 - SME - PROCESSO Nº P377413/2025 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** Empresa TRANSLALI LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.038.119/0001-14. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações e no Pregão Eletrônico nº PE23002 - SME. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ao contrato supracitado, referente a "Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de transporte escolar - Regional IV (Sede , Aracatiaçu I, Bilheira I, Bilheira II, Bonfim I, Jordão I, Jordão II, Patos I, Rafael Arruda I, Taperuaba I, Taperuaba II, Taperuaba III, Patriarca I), a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário, conforme especificações constantes no Termo de Referência", por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 09/04/2025 a 09/04/2026. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de Abril de 2025. **DOS SIGNATÁRIOS:** Cibelle Conceição Rodrigues Sousa - Contratante e Iara Silva Mendes - Contratado. Hiury Machado Melo - COORDENADOR JURÍDICO DASME.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2024 - SME - PROCESSO Nº P373529/2025 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** Empresa ESTRUTURE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.011.736/0001-96. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações e na Tomada de Preços nº TP23006 - SME. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendida no período de 19/04/2025 à 01/09/2025, E O PRAZO DE EXECUÇÃO, compreendida no período de 19/04/2025 à 01/09/2025, ao contrato supracitado que tem como objeto a "Contratação de Empresa Especializada para a Construção de um Centro de Educação Infantil no Bairro Cohab II, no Município de Sobral/CE)". **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de Abril de 2025. **DOS SIGNATÁRIOS:** Cibelle Conceição Rodrigues Sousa - Contratante e Laeste Luã Moreira Freire - Contratado. Hiury Machado Melo - COORDENADOR JURÍDICO DASME.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0063/2025-SMS. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** empresa J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ sob o nº 05.283.263/0001-79. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 24007 - SMS, Ata de Registro de Preços Nº 082/2024 - SMS e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos de urgência/emergência II (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P310478/2024. **VALOR GLOBAL:** R\$ 13.041,00 (treze mil e quarenta e um reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1600000000;0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1500100200;0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1600000000;0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200;0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1600000000;0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1500100200;0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1500100200;0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1600000000;0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1621000000. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE**

EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021 e no Diário Oficial do Município (DOM). **DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada pelo (a) Sr. Estevam Ferreira da Ponte Neto, Coordenador da Assistência Farmacêutica, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, Farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de abril de 2025. **SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:** Francisco Meykel Amâncio Gomes. **REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Marcio Costa Forti. Enaile Sousa Lima de Castro - COORDENADORA JURÍDICADASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0065/2025 - SMS. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário Executivo Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** PRLV INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA, CNPJ sob o nº 33.089.180/0002-60. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE24028-SMS, e Ata de Registro de Preço nº 015/2025-SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de dietas enterais e fórmulas infantis destinados às Unidades Básicas de Saúde, Programa Melhor em Casa e Hospital Municipal Estevam Ponte (HMEP) da Secretaria Municipal da Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P345941/2024. **VALOR GLOBAL:** R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 0701. 10. 302. 0073. 2290. 33903000. 1500100200 0701. 10. 302. 0073. 2290. 33903000. 1600000000 0701. 10. 302. 0073. 2290. 33909100. 1500100200 0701. 10. 305. 0074. 2317. 33903000. 1500100200 0701. 10. 305. 0074. 2317. 33903000. 1600000000 0701. 10. 305. 0074. 2317. 33909100. 1500100200 0701. 10. 122. 0500. 2570. 33909100. 1500100200 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 2602000000 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1500100200 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1621000000 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1600000000 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1602000000 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 2621000000. **DO PRAZO DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contado da assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021 e no Diário Oficial do Município (DOM). **DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada pelo (a) Sr. Francisco Valdicelio Ferreira, doravante denominada simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela SMS, Sr. Fábio Lima da Silva. Suplente: a Sra. Ana Máira Ximenes Oliveira. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de abril de 2025. **SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:** Francisco Meykel Amancio Gomes. **REPRESENTANTE DO CONTRATADO:** Jéssica Martins Fernandes. Enaile Sousa Lima de Castro - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

SECRETARIA DO TRANSPORTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025 - SETRAN. **PROCESSO** Nº P319761/2024. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Trânsito. **CONTRATADO:** EMPRESA G. C. PRADO COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA, com sede na Rua Coronel Diogo Gomes, 1328, Centro, Sobral, CE, CEP: 62.010-150, telefone: 3611-2906, inscrita no CNPJ no 04.221.555/0001-14, representada neste ato pelo Sr. GISNALDO CAVALCANTE PRADO. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE24006-CMT, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de tintas para demarcação viária e de microesferas de vidro, para utilização em vias e logradouros públicos,

nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO (itens 01, 02, 03, 04, 05), conforme consta nos autos do Processo no P319761/2024. **VALOR GLOBAL:** R\$ 917.000,00 (novecentos e dezessete mil reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 4101 26.125.0064.1.477.0000. 33.90.30.00. 1.752.000.00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura do contrato. **DA GESTÃO DO CONTRATO:** A execução contratual será acompanhada pelo Sr(a). Êndrio Araújo De Barros, mat. 48.591. **DA FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização contratual será realizada pelo Sr. Nycholas Araujo Carneiro, mat. 21.284. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de abril de 2025. **SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:** José Leandro Menezes Costa. **REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Gisnaldo Cavalcante Prado. Gustavo Paiva Madeira, Coordenador Jurídico da SETRAN.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025 - SETRAN. **PROCESSO** Nº P319761/2024. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Trânsito. **CONTRATADO:** EMPRESA J. OSMAR AGUIAR ME, com sede na Rua Coronel Diogo Gomes, 1721, Centro, telefone: (88) 3611-7777, inscrita no CNPJ no 00.387.532/0001-23, representada neste ato pelo Representante Sr. JOSE OSMAR AGUIAR. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE24006-CMT, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de tintas para demarcação viária e de microesferas de vidro, para utilização em vias e logradouros públicos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO (itens 06 e 07), conforme consta nos autos do Processo no P319761/2024. **VALOR GLOBAL:** R\$ 128.450,00 (cento e vinte e oito mil, e quatro centos e cinquenta reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 4101 26.125.0064.1.477.0000. 33.90.30.00. 1.752.000.00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura do contrato. **DA GESTÃO DO CONTRATO:** A execução contratual será acompanhada pelo Sr(a). Êndrio Araújo De Barros, mat. 48.591. **DA FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização contratual será realizada pelo Sr. Nycholas Araujo Carneiro, mat. 21.284. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de abril de 2025. **SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:** José Leandro Menezes Costa. **REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** José Osmar Aguiar. Gustavo Paiva Madeira, Coordenador Jurídico da SETRAN.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025 - SETRAN. **PROCESSO** Nº P319761/2024. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Trânsito. **CONTRATADO:** EMPRESA ASTRAL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, com sede na Rua Avenida Kardec, 644, Jardim Marcia I, Peruíbe, SP, CEP: 11.772-374, telefone (13) 9617-3511, inscrita no CNPJ sob o nº 51.045.980/0001-80, representada neste ato pelo seu Representante o Sr. FILIPE ARIEL OLIVEIRA E SILVA. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE24006-CMT, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de tintas para demarcação viária e de microesferas de vidro, para utilização em vias e logradouros públicos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO (item 08), conforme consta nos autos do Processo no P319761/2024. **VALOR GLOBAL:** R\$ 85.996,00 (oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 4101 26.125.0064.1.477.0000. 33.90.30.00. 1.752.000.00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura do contrato. **DA GESTÃO DO CONTRATO:** A execução contratual será acompanhada pelo Sr(a). Êndrio Araújo De Barros, mat. 48.591. **DA FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização contratual será realizada pelo Sr. Nycholas Araujo Carneiro, mat. 21.284. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de abril de 2025. **SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:** José Leandro Menezes Costa. **REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Filipe Ariel Pires Oliveira e Silva. Gustavo Paiva Madeira, Coordenador Jurídico da SETRAN.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DISTRITAL

PORTARIA Nº 08/2025 - SEDISTRI - DISPÕE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DISTRITAL - SEDISTRI PARA INTEGRAR A REDE MUNICIPAL DE ÉTICA PÚBLICA. O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DISTRITAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 21 da Lei Municipal nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, com alterações da Lei Municipal nº 2.052, de 16 de fevereiro de 2021, CONSIDERANDO que o art. 15 do Decreto Municipal nº 2.740, de 31 de agosto de 2021, determina a indicação de um representante de cada órgão da Administração Pública do Município, direta e indireta, para compor a Rede Municipal de Ética Pública, devendo a designação ser realizada por meio de Portaria expedida pelo gestor máximo de cada órgão; RESOLVE: Art. 1º Ficam designados os(as) servidores(as) ANA ELISA FRANKLIN PINTO, matrícula nº 32.706, e ALISANDRA RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 11.481, como integrantes da Rede Municipal de Ética Pública do Município de Sobral da Secretaria do Desenvolvimento Distrital. Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 04/2025 - SEDISTRI. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DISTRITAL, EM 09 DE ABRIL DE 2025. JOÃO ALBERTO ADEODATO JÚNIOR - SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DISTRITAL.

SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA

PORTARIA Nº 12/2025 - SEJUC - NOMEIA SERVIDOR COMO FISCAL DE CONTRATO FIRMADO PELO O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE E CULTURA, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a necessidade de alterar servidor como fiscal de contrato. CONSIDERANDO reforma administrativa, com fulcro no DECRETO Nº 3626, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025, publicado no DOM nº 2007, ano IX, que dispõe sobre a estrutura organizacional, a distribuição e a denominação dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE JUVENTUDE E CULTURA (SEJUC). RESOLVE: Art. 1º Nomear o servidor: Alisson Kyldare Aguiar Lima, matrícula: 30142, lotado em Coordenação de Políticas Culturais, como Fiscal dos contratos: 109/2024, 111/2024, 112/2024, em substituição ao fiscal anterior Genilson da Conceição Oliveira. Parágrafo Único. O fiscal nomeado nesta Portaria não fará jus a qualquer remuneração adicional. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. IGOR JOSÉ ARAUJO BEZERRA - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE E CULTURA.

PORTARIA Nº 13/2025 - SEJUC - NOMEIA SERVIDOR COMO FISCAL DE CONTRATO FIRMADO PELO O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE E CULTURA, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a necessidade de alterar servidor como fiscal de contrato. CONSIDERANDO reforma administrativa, com fulcro no DECRETO Nº 3626, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025, publicado no DOM nº 2007, ano IX, que dispõe sobre a estrutura organizacional, a distribuição e a denominação dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE JUVENTUDE E CULTURA (SEJUC). RESOLVE: Art. 1º Nomear o servidor: Francisco Athilson dos Santos Ferreira, matrícula: 24448, lotado em Coordenação Técnica, como Fiscal dos referidos contratos: 008/2025, 090/2024, 104/2024 e 107/2024, em substituição ao fiscal anterior Manoel Ferreira de Souza. Parágrafo Único. O fiscal nomeado nesta Portaria não fará jus a qualquer remuneração adicional. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. IGOR JOSÉ ARAUJO BEZERRA - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE E CULTURA.

PORTARIA Nº 14/2025 - SEJUC - NOMEIA SERVIDOR COMO FISCAL DE CONTRATO FIRMADO PELO O MUNICÍPIO DE

SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE E CULTURA, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a necessidade de alterar servidor como fiscal de contrato. CONSIDERANDO a reforma administrativa, com fulcro no DECRETO Nº 3626, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025, publicado no DOM nº 2007, ano IX, que dispõe sobre a estrutura organizacional, a distribuição e a denominação dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE JUVENTUDE E CULTURA (SEJUC). RESOLVE: Art. 1º Nomear a servidora: Antônia Thalia Moraes de Castro, matrícula: 33131, lotada em Coordenação Administrativa, como Fiscal dos referidos contratos: 093/2024, 094/2024, 103/2024, em substituição ao fiscal anterior Manoel Ferreira de Souza. Parágrafo Único. O fiscal nomeado nesta Portaria não fará jus a qualquer remuneração adicional. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. IGOR JOSÉ ARAUJO BEZERRA - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE E CULTURA.

SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2025 - SEUMA/PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE24006 SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, neste ato representada por sua Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, EVYSDANNA GOMES DE PAULA. CONTRATADA: EMPORIO DO PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.315.046/0001-81, neste ato representada por ANA CASSIA AGUIAR AGAPE. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE24006- SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de limpeza e produção de higienização II, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P291727/2024. DO VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 52,80 (cinquenta e dois reais e oitenta centavos). DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da publicação no Diário Oficial do Município (DOM), sendo condição indispensável para sua eficácia a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada por servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL. Sobral/CE, 09 de abril de 2025. EVYSDANNA GOMES DE PAULA - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 003.2025-SEUMA, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2035, de 02 de abril de 2025, página 06, ONDE SE LÊ: "Inscrições de 02/04/2025 até às 23h59 de 09/04/2025.". LEIA-SE: "Inscrições de 02/04/2025 até às 23h59 de 14/04/2025.". Sobral, 09 de abril de 2025. EVYSDANNA GOMES DE PAULA - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 052/2025 - STDE - CONSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO OBJETIVANDO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E CADASTRO DE RESERVA DE JOVENS E ADULTOS DOS PROJETOS, CAPACITA, QUALIFICA E SOBRAL PROFISSIONALIZADO DO PROGRAMA OCUPA JUVENTUDE ORIUNDOS DO EDITAL 003/2025-STDE POR MEIO DA

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - STDE. A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de designar os membros da comissão organizadora e avaliadora do processo seletivo simplificado objetivando preenchimento das vagas e cadastro de reserva de jovens e adultos dos Projetos, Capacita, Qualifica e Sobral Profissionalizado do Programa Ocupa Juventude, oriundos do edital 003/2025-STDE, por meio da secretaria do trabalho e desenvolvimento econômico - STDE, conforme previsto em seu item 1.8; RESOLVE: Art. 1º - Constituir a comissão organizadora e avaliadora do processo seletivo simplificado objetivando preenchimento das vagas e cadastro de reserva de jovens e adultos dos projetos, capacita, qualifica e sobral profissionalizado do programa ocupa juventude por meio da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - STDE. Art. 2º - A comissão será formada por membros nomeados pela STDE, a seguir discriminados: I - Crislan Damasceno Fonseca (Presidente); II - Ana Beatriz de Lima Aragão (Membro); III - Mauro Severino da Silva Neto (Membro). § 1º - São atribuições da Comissão realizar todo o trabalho técnico do processo de inscrição, classificação e chamada de candidatos no Processo Seletivo Simplificado. §2º As atividades dos membros da Comissão não serão remuneradas. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sobral/CE, 07 de abril de 2025. Luís Henrique Mota Magalhães - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

PORTARIA Nº 053/2025 - STDE - CONSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS E CADASTRO DE RESERVA PARA O PROJETO NOVA CHANCE QUE OBJETIVA CAPACITAR, ATRAVÉS DE FORMAÇÕES, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E GESTÃO PROFISSIONAL DE CARREIRA PARA PESSOAS ADULTAS, COM PÚBLICO-ALVO A PARTIR DOS 30 (TRINTA) ANOS DE IDADE, ORIUNDO DO EDITAL Nº 004/2025 - STDE, POR MEIO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - STDE. A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de designar os membros da comissão organizadora e avaliadora do processo seletivo simplificado para preenchimento das vagas e cadastro de reserva para o Projeto Nova Chance que objetiva capacitar, através de formações, qualificação profissional e gestão profissional de carreira para pessoas adultas, com público-alvo a partir dos 30 (trinta) anos de idade por meio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE, oriundo do EDITAL Nº 004/2025 - STDE, conforme previsto em seu item 1.8; RESOLVE: Art. 1º - Constituir a comissão organizadora e avaliadora do processo seletivo simplificado para preenchimento das vagas e cadastro de reserva para o projeto nova chance que objetiva capacitar, através de formações, qualificação profissional e gestão profissional de carreira para pessoas adultas, com público-alvo a partir dos 30 (trinta) anos de idade por meio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE. Art. 2º - A comissão será formada por membros nomeados pela STDE, a seguir discriminados: I - Crislan Damasceno Fonseca (Presidente); II - Ana Beatriz de Lima Aragão (Membro); III - Mauro Severino da Silva Neto (Membro). § 1º - São atribuições da Comissão realizar todo o trabalho técnico do processo de inscrição, classificação e chamada de candidatos no Processo Seletivo Simplificado. §2º As atividades dos membros da Comissão não serão remuneradas. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sobral/CE, 07 de abril de 2025. Luís Henrique Mota Magalhães - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

EDITAL Nº 003/2025 - STDE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO OBJETIVANDO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E CADASTRO DE RESERVA DE JOVENS E ADULTOS DOS PROJETOS, CAPACITA, QUALIFICA E SOBRAL PROFISSIONALIZADO DO PROGRAMA OCUPA JUVENTUDE POR MEIO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - STDE. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede na Cidade de Sobral, no Estado do Ceará, na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Bairro Centro, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE, TORNA PÚBLICO, para o

conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para jovens e adultos dos Projetos, Capacita, Qualifica e Sobral Profissionalizado do Programa Ocupa Juventude, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas da Lei nº 1.727, de 03 de abril de 2018 e no Decreto Municipal nº 2885, de 11 de março de 2022, bem como à legislação correlata, e as demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos. 1. DO OBJETO E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1. A presente seleção tem por objeto a abertura de inscrições, destinados aos jovens e adultos dos Projetos, Capacita, Qualifica e Sobral Profissionalizado do Programa Ocupa Juventude, sendo coordenada e executada pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE, ofertados pelo SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC. 1.2. Para solicitar a inscrição e submeter-se ao processo seletivo de que trata este edital, o candidato deverá atender a todos os requisitos estabelecidos neste instrumento. 1.3. O presente processo seletivo será constituído por uma única etapa, compreenderá em análise de critérios conforme ITEM 05 deste edital, mediante avaliação da documentação entregue, de caráter classificatório e eliminatório. 1.4. A análise de documentos para inscrição será realizada na cidade de Sobral - CE; 1.5. O candidato que não aceitar as vagas disponíveis, ofertadas por ocasião da sua convocação, será eliminado devendo assinar um termo de desistência e em caso de negativa de assinatura, será realizado por duas testemunhas; 1.6. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar uma primeira e uma segunda opção de curso, entre os ofertados no presente edital. 1.6.1. Os candidatos serão inicialmente classificados de acordo com a primeira opção escolhida. Caso não sejam convocados para essa primeira opção, serão considerados automaticamente para o preenchimento de vagas remanescentes na segunda opção, obedecendo a ordem de classificação geral. 1.6.2. O preenchimento das vagas remanescentes na segunda opção estará condicionado à existência de vagas disponíveis, ao cumprimento dos pré-requisitos do curso e à ordem de classificação do candidato. 1.6.3. Caso o candidato seja convocado para a segunda opção, sua participação implicará em concordância tácita com a substituição do curso originalmente pretendido, não sendo possível posterior remanejamento. 1.7. Os inscritos classificados além do número de vagas previstas integrarão o cadastro de reserva para os casos de não preenchimento, vacância ou surgimento de novas vagas. 1.8. O processo seletivo, regido por este edital, será realizado pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE do Município de Sobral, que constituirá por meio de Portaria a comissão organizadora que será composta por 03 (três) membros, para acompanhar a execução do processo seletivo simplificado. 1.9. Não haverá taxa de inscrição. 2. DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS POR PROJETOS 2.1. Serão oferecidas o total de 40 (quarenta) vagas, distribuídas em 2 (duas) turmas, além de constituir cadastro de reserva, conforme previsto no ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR PROJETO. 2.2 Condições de participação por Projeto: 2.2.1. PROJETO CAPACITA SOBRAL: Poderão participar jovens com idade de 16 a 29 anos, que sejam naturais de Sobral e Distritos, residentes e domiciliados, com ensino fundamental ou médio completo, a depender do pré-requisito do curso ofertado, oriundos de escolas públicas. 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A PARTICIPAÇÃO 3.1. Os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos: a) ter sido inscritos e selecionados, na forma estabelecida neste edital; b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro, e nos casos de visto, observar o prazo temporário de estudante, na forma da legislação aplicável; c) ter idade entre 16 (dezesesseis) anos a 29 (vinte e nove) anos; d) ser residente e domiciliado em Sobral/CE, sede ou distritos; e) estar devidamente matriculado no Ensino Fundamental ou Médio, ou ter cursado nas escolas públicas. f) não ser ocupante de cargo, função pública, emprego ou ainda, ser beneficiado com bolsa de estágio em outro órgão ou entidade municipal; 3.2. Os candidatos que se declararem deficientes, se selecionados, deverão apresentar os exames médicos e o laudo médico à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE. 3.2.1. O laudo a que se refere o subitem 3.2 deverá atestar a espécie e o grau/nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID-10), além do parecer médico no que diz respeito à qualificação do candidato e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do estágio referente à vaga para a qual concorre. 4. DAS INSCRIÇÕES 4.1. As inscrições no processo seletivo se darão de forma gratuita e deverão ser efetuadas de forma virtual (através do link: <http://selecao.sobral.ce.gov.br>) ou

presencialmente, na sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, situada na Av. Lúcia Saboia, nº 215, Centro, Sobral - CE, das 08h às 17h, no período de 14/04/2025 a 25/04/2025, conforme previsto no ANEXO II - CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO. No momento da inscrição, o candidato deverá indicar, obrigatoriamente, uma primeira opção de curso, podendo ainda assinalar, de forma facultativa, uma segunda opção, desde que atendidos os requisitos exigidos para cada curso. 4.2. Serão destinadas 5% da quota para pessoas com deficiências. 4.3. Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e seus respectivos anexos e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas. 4.4. A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato. 4.5. As consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, ocasião em que, constando-se dados informados incorretos ou existência de eventual declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, o candidato será considerado inapto e, portanto, não será selecionado. 4.6. O pedido de inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como exatidão dos dados cadastrais informados no Formulário de Inscrição. 4.7. O comprovante de que o candidato teve sua inscrição confirmada na Seleção será emitido após o término da inscrição. 4.8. A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. 4.9. No ato de solicitação da inscrição, o candidato deverá anexar cópia dos seguintes documentos: a) Documento oficial de Identificação - RG, CNH e outros; b) CPF; c) Comprovante de Residência; d) Comprovante Escolar de matrícula ou Certificado de Conclusão. 4.10. Os candidatos que forem convocados para comparecer a entrega e análise de documentos e não se fizerem presente no dia, serão considerados ausentes e imediatamente desclassificados. 5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO: 5.1. Será selecionado (a) o (a) candidato (a) que apresentar: 5.1.1. Documentação obrigatória completa; 5.1.2. Comprovar escolaridade mínima exigida em instituição pública de ensino. 5.2. Em caso de empate entre os candidatos, serão utilizados os critérios na seguinte ordem: 5.2.1. Maior idade; 5.2.2. Ordem de inscrição. 6. DOS RECURSOS 6.1. Caberá recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo. 6.2. O recurso deverá ser interposto, em forma de requerimento virtual, à Comissão Organizadora da presente Seleção Pública, devidamente fundamentado e encaminhado para o e-mail: stde@sobral.ce.gov.br, na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo, constante no ANEXO II - CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO deste Edital. 6.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, o qual deverá conter todas as alegações que justifiquem a sua impetração, seguindo o modelo apresentado no ANEXO III - MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO deste Edital. 6.4. Poderá haver alterações decorrentes de recursos ou por ato de ofício. 6.5. Os recursos deverão, obrigatoriamente, ser dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, por escrito, de forma fundamentada. 6.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo previsto em Edital. 6.7. Não serão aceitos os recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, ou outro meio que não seja o especificado no item 6.2 deste Edital. 6.8. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. 6.9. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso do resultado final do processo seletivo. 6.10. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma de eventos do Processo Seletivo. 6.11. Após a análise dos recursos, será publicada a decisão final das interposições e o resultado final do processo seletivo simplificado de que trata este Edital. 7. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO 7.1. Será excluído da Seleção Pública o candidato que: a) Não preencher os requisitos básicos, conforme previsto no item 4.10 e 4.11 deste Edital; b) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; c) Desrespeitar e/ou desacatar membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo ou de qualquer funcionário/servidor público municipal; d) Descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital; e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem

dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; f) Caso opte por dois ou mais cursos. 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS 8.1. Todos os resultados da seleção serão divulgados no Diário Oficial do Município de Sobral (DOM), no endereço eletrônico <http://diario.sobral.ce.gov.br>, no site da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico (STDE), no endereço eletrônico <https://stde.sobral.ce.gov.br/>, e no endereço eletrônico <http://selecao.sobral.ce.gov.br> seguindo o cronograma de eventos do processo seletivo constante no ANEXO II - CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO deste Edital. 8.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e convocações, através do Diário Oficial do Município de Sobral (DOM), no endereço eletrônico <http://diario.sobral.ce.gov.br>, no site da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico (STDE), no endereço eletrônico <https://stde.sobral.ce.gov.br/>, e no endereço eletrônico <http://selecao.sobral.ce.gov.br>. 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 9.1. A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades nos documentos apresentados. 9.2. Este edital entra em vigor da data de sua publicação e terá validade de 05 (cinco) meses durante a execução do Projeto, podendo ser prorrogado a critérios da Administração Municipal. 9.3. Toda e qualquer norma complementar ao presente Edital, bem como, Aditivos, Retificações, Comunicados e Avisos, ficarão incorporados e passarão imediatamente a regular a presente seleção, devendo os candidatos acompanharem todas as informações ou alterações através do Diário Oficial do Município de Sobral (DOM) no endereço eletrônico: <http://diario.sobral.ce.gov.br>, no site da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico (STDE), no endereço eletrônico <https://stde.sobral.ce.gov.br/>, e no endereço eletrônico <http://selecao.sobral.ce.gov.br>. 9.4. A convocação dos selecionados aprovados será realizada através do Diário Oficial do Município de Sobral (DOM) no (<http://diario.sobral.ce.gov.br>), no site da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico (STDE), no endereço eletrônico <https://stde.sobral.ce.gov.br/>, e no endereço eletrônico <http://selecao.sobral.ce.gov.br> sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a esta Seleção Pública. 9.5. O início dos cursos será comunicado posteriormente aos aprovados via contato telefônico através da Coordenação de Gestão Integrada do Trabalho e Qualificação Profissional. 9.6. O não comparecimento do selecionado, quando convocado, implicará na sua imediata eliminação, salvo quando devidamente justificado e documentado; 9.7. O candidato deverá manter junto à Coordenadoria Gestão Integrada do Trabalho e Qualificação Profissional durante a validade do Processo Seletivo, seu endereço residencial, e-mail e telefone atualizados, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização. 9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo. 9.9. A inveracidade das informações pertinentes ao Processo Seletivo e às etapas posteriores implicará em exclusão do candidato do processo seletivo, a qualquer tempo, sem prejuízo das demais medidas cabíveis. 9.10. A chamada dos candidatos do cadastro de reserva para o preenchimento de vagas remanescentes da matrícula será efetuada conforme a necessidade. 9.11. O início das aulas está previsto para abril do corrente ano, dessa forma os candidatos selecionados serão convocados pela Coordenadoria Gestão Integrada do Trabalho e Qualificação Profissional. 9.12. Os seguintes ANEXOS são partes integrantes deste Edital: ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR PROJETO. ANEXO II - CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO. ANEXO III - MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. Sobral/CE, 07 de abril de 2025. Crislan Damasceno Fonseca Coordenador de Gestão Integrada do Trabalho e Qualificação Profissional. Luís Henrique Mota Magalhães Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

ANEXO I – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR PROJETO EDITAL Nº 003/2025 – STDE					
PROJETO CAPACITA SOBRAL					
CURSO	CH	TURNO	Nº VAGAS	LOCAL	INSTITUIÇÃO
Comida de Boteco Pré-requisitos: Ensino fundamental completo	20	Manhã	20	Carreta SENAC Sede	SENAC
Drinques e Coquetéis Pré-requisitos: Ensino fundamental completo	20	Tarde	20	Carreta SENAC Sede	SENAC

ANEXO II – CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO. EDITAL Nº 003/2025 – STDE		
ATIVIDADE	DATA	LOCAL
PERÍODO DE INSCRIÇÕES VIRTUAL E PRESENCIAL	14/04 a 25/04/2025	Através do endereço eletrônico http://selecao.sobral.ce.gov.br ou presencial na sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico (Avenida Lúcia Sabóia, nº 215 - Centro, Sobral - CE).
RESULTADO PRELIMINAR	28/04/2025	DOM - http://diario.sobral.ce.gov.br Site STDE - https://stde.sobral.ce.gov.br/ http://selecao.sobral.ce.gov.br .
PRAZO RECURSAL	29/04/2025 até as 17h	stde@sobral.ce.gov.br
RESULTADO FINAL	30/04/2025	DOM - http://diario.sobral.ce.gov.br Site STDE - https://stde.sobral.ce.gov.br/ http://selecao.sobral.ce.gov.br .
PREVISÃO DE INÍCIO DAS TURMAS	A partir de 05/05/2025	Conforme cronograma SENAC

OBS: As convocações serão realizadas por meio do Diário Oficial do Município de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

ANEXO III - MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EDITAL Nº 003/2025 – STDE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	
Recurso nº _____	
À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO	
Nome: _____	
Nº. da Inscrição: _____	
O Candidato supracitado vem através deste interpor recurso ao Resultado do Processo Seletivo regulado pelo Edital nº 08/2023 – STDE.	
Justificativa do Recurso:	

Sobral - CE, _____ de _____ de 2025.	
Assinatura Candidato	

EDITAL Nº 004/2025- STDE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS E CADASTRO DE RESERVA PARA O PROJETO NOVA CHANCE QUE OBJETIVA CAPACITAR, ATRAVÉS DE FORMAÇÕES, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E GESTÃO PROFISSIONAL DE CARREIRA PARA PESSOAS ADULTAS, COM PÚBLICO-ALVO A PARTIR DOS 30 (TRINTA) ANOS DE IDADE POR MEIO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - STDE. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede na Cidade de Sobral, no Estado do Ceará, na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Bairro Centro, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para Projeto Nova Chance que objetiva capacitar, através de formações, qualificação profissional e gestão profissional de carreira para pessoas adultas, com público-alvo a partir dos 30 (trinta) anos de idade, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas do Decreto Municipal nº 2913, de 19 de abril de 2022, bem como à legislação correlata, e as demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos. 1. DO OBJETO E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1. A presente seleção tem por objeto a abertura de inscrições para o Projeto Nova Chance que objetiva capacitar, através de formações, qualificação profissional e gestão profissional de carreira para pessoas adultas, com público-alvo a partir dos 30 (trinta) anos de idade, sendo coordenada e executada pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE, ofertados pelo SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC. 1.2. Para solicitar a inscrição e submeter-se ao processo seletivo de que trata este edital, o candidato deverá atender a todos os requisitos estabelecidos neste instrumento. 1.3. O presente processo seletivo será constituído por uma única etapa, compreenderá em análise de critérios conforme ITEM 05 deste edital, mediante avaliação da documentação entregue, de caráter classificatório e eliminatório. 1.4. A análise de documentos para inscrição será realizada na cidade de Sobral - CE; 1.5. O candidato que não aceitar as vagas disponíveis, ofertadas por ocasião da sua convocação, será eliminado, devendo assinar um termo de desistência e em caso de negativa de assinatura, será realizado por duas testemunhas; 1.6. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar uma primeira e uma segunda opção de curso, entre os ofertados no presente edital. 1.6.1. Os candidatos serão inicialmente classificados de acordo com a primeira opção escolhida.

Caso não sejam convocados para essa primeira opção, serão considerados automaticamente para o preenchimento de vagas remanescentes na segunda opção, obedecendo a ordem de classificação geral. 1.6.2. O preenchimento das vagas remanescentes na segunda opção estará condicionado à existência de vagas disponíveis, ao cumprimento dos pré-requisitos do curso e à ordem de classificação do candidato. 1.6.3. Caso o candidato seja convocado para a segunda opção, sua participação implicará em concordância tácita com a substituição do curso originalmente pretendido, não sendo possível posterior remanejamento. 1.7. Os inscritos classificados além do número de vagas previstas integrarão o cadastro de reserva para os casos de não preenchimento, vacância ou surgimento de novas vagas. 1.8. O processo seletivo regido por este edital será realizado pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE do Município de Sobral, que constituirá por meio de Portaria a comissão organizadora, que será composta por 03 (três) membros, para acompanhar a execução do processo seletivo simplificado. 1.9. Não haverá taxa de inscrição. 2. DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS POR PROJETOS 2.1. Serão oferecidas o total de 200 (duzentas) vagas, distribuídas em 10 (dez) turmas, sendo 20 (vinte) o número máximo de vagas por turma, conforme previsto no ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR PROJETO. 2.2. Condições de participação por Projeto: 2.2.1. PROJETO NOVA CHANCE: Poderão participar adultos com idade a partir de 30 (trinta) anos de idade, que sejam naturais de Sobral, residentes e domiciliadas na sede e em distritos, que buscam ser reintegrados no mercado de trabalho ou desejam empreender em negócio próprio, com ensino fundamental ou médio completo, a depender do pré-requisito do curso ofertado, oriundos de escolas públicas. 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A PARTICIPAÇÃO 3.1. Os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos: a) ter sido inscritos e selecionados, na forma estabelecida neste edital; b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro, e nos casos de visto observar o prazo temporário de estudante, na forma da legislação aplicável; c) ter idade mínima de 30 (trinta) anos; d) ser residente e domiciliado em Sobral/CE, sede ou distritos, há no mínimo 02 (dois) anos; e) estar devidamente matriculado no Ensino Fundamental ou Médio, ou ter cursado nas escolas públicas do município de Sobral/CE. f) não ser ocupante de cargo, função pública, emprego ou, ainda, ser beneficiado com bolsa de estágio em outro órgão ou outra entidade municipal; 3.2. Os candidatos que se declararem deficientes, se selecionados, deverão apresentar os exames médicos e o laudo médico à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. 3.2.1. O laudo a que se refere o subitem 3.2 deverá atestar a espécie e o grau/nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID-10), além do parecer médico no que diz respeito à qualificação do candidato e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do estágio referente à vaga para a qual concorre. 4. DAS INSCRIÇÕES 4.1. As inscrições no processo seletivo se darão de forma gratuita e deverão ser efetuadas de forma virtual (através do link: <http://selecao.sobral.ce.gov.br>) ou presencialmente, na sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, situada na Av. Lúcia Sabóia, nº 215, Centro, Sobral - CE, das 08h às 17h, no período de 14/04/2025 a 25/04/2025, conforme previsto no ANEXO II - CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO. No momento da inscrição, o candidato deverá indicar, obrigatoriamente, uma primeira opção de curso, podendo ainda assinalar, de forma facultativa, uma segunda opção, desde que atendidos os requisitos exigidos para cada curso. 4.2. Serão destinadas 5% da quota para pessoas com deficiências. 4.3. Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e seus respectivos anexos e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas. 4.4. A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato. 4.5. As consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, ocasião em que, constando-se dados informados incorretos ou existência de eventual declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, o candidato será considerado inapto e, portanto, não será selecionado. 4.6. O pedido de inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como exatidão dos dados cadastrais informados no Formulário de Inscrição. 4.7. O comprovante de que o candidato teve sua inscrição confirmada na

Seleção será emitido após o término da inscrição. 4.8. A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. 4.9. No ato de solicitação da inscrição, o candidato deverá anexar cópia dos seguintes documentos: a) Documento oficial de Identificação - RG, CNH; b) CPF; c) Comprovante de Residência; f) Comprovante Escolar de Matrícula ou Certificado de Conclusão; 4.10. Os candidatos que forem convocados para comparecer a entrega e análise de documentos e não se fizerem presente no dia, serão considerados ausentes e imediatamente desclassificados. 5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO: 5.1. Será selecionado (a) o (a) candidato (a) que apresentar: 5.1.1. Documentação obrigatória completa; 5.1.2. Comprovar escolaridade mínima exigida em instituição pública de ensino; 5.2. Em caso de empate entre os candidatos, serão utilizados os critérios na seguinte ordem: 5.2.1. Maior idade; 5.2.2. Ordem de inscrição. 5.3. A análise, avaliação e pontuação observará os critérios objetivos constantes do Anexo II deste edital. 6. DOS RECURSOS 6.1. Caberá recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo. 6.2. O recurso deverá ser interposto, em forma de requerimento virtual, à Comissão Organizadora da presente Seleção Pública, devidamente fundamentado e encaminhado para o e-mail: stde@sobral.ce.gov.br, na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo, constante no ANEXO II- CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO deste Edital. 6.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, o qual deverá conter todas as alegações que justifiquem a sua impetração, seguindo o modelo apresentado no ANEXO IV - MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO deste Edital. 6.4. Poderá haver alterações decorrentes de recursos ou por ato de ofício. 6.5. Os recursos deverão, obrigatoriamente, ser dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, por escrito, de forma fundamentada. 6.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo previsto em Edital. 6.7. Não serão aceitos os recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, ou outro meio que não seja o especificado no item 6.2 deste Edital. 6.8. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. 6.9. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso do resultado final do processo seletivo. 6.10. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma de eventos do Processo Seletivo. 6.11. Após a análise dos recursos, será publicada a decisão final das interposições e o resultado final do processo seletivo simplificado de que trata este Edital. 7. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO 7.1. Será excluído da Seleção Pública o candidato que: a) Não preencher os requisitos básicos, conforme previsto no item 4.10 e 4.11 deste Edital; b) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; c) Desrespeitar e/ou desacatar membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo ou de qualquer funcionário/servidor público municipal; d) Descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital; e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; f) Caso opte por dois ou mais cursos. 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS 8.1. Todos os resultados da seleção serão divulgados no Diário Oficial do Município de Sobral (DOM), no endereço eletrônico <http://diario.sobral.ce.gov.br>, no site da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico (STDE), no endereço eletrônico <https://stde.sobral.ce.gov.br/>, e no endereço eletrônico <http://selecao.sobral.ce.gov.br> seguindo o cronograma de eventos do processo seletivo constante no ANEXO II - CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO deste Edital. 8.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e convocações, através do Diário Oficial do Município de Sobral (DOM), no endereço eletrônico <http://diario.sobral.ce.gov.br>, no site da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico (STDE), no endereço eletrônico <https://stde.sobral.ce.gov.br/>, e no endereço eletrônico <http://selecao.sobral.ce.gov.br>. 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 9.1. A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades nos documentos apresentados. 9.2. Este edital entra em vigor da data de sua publicação e terá validade de 04 (quatro) meses durante a execução do Projeto. 9.3. Toda e qualquer norma complementar ao presente Edital, bem como, Aditivos, Retificações, Comunicados e Avisos, ficarão incorporados e passarão imediatamente a

regular a presente seleção, devendo os candidatos acompanharem todas as informações ou alterações através do Diário Oficial do Município de Sobral (DOM) no endereço eletrônico: <http://diario.sobral.ce.gov.br>, no site da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico (STDE), no endereço eletrônico <https://stde.sobral.ce.gov.br/>, e no endereço eletrônico <http://selecao.sobral.ce.gov.br>. 9.4. A convocação dos selecionados aprovados será realizada através do Diário Oficial do Município de Sobral (DOM) no (<http://diario.sobral.ce.gov.br>), no site da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico (STDE), no endereço eletrônico <https://stde.sobral.ce.gov.br/>, e no endereço eletrônico <http://selecao.sobral.ce.gov.br> sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a esta Seleção Pública. 9.5. O início dos cursos será comunicado posteriormente aos aprovados via contato telefônico através da Coordenação de Gestão Integrada do Trabalho e Qualificação Profissional. 9.6. O não comparecimento do selecionado, quando convocado, implicará na sua imediata eliminação, salvo quando devidamente justificado e documentado; 9.7. O candidato deverá manter junto à Coordenadoria Gestão Integrada do Trabalho e Qualificação Profissional durante a validade do Processo Seletivo, seu endereço residencial, e-mail e telefone atualizados, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização. 9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo. 9.9. A inveracidade das informações pertinentes ao Processo Seletivo e às etapas posteriores implicará em exclusão do candidato do processo seletivo, a qualquer tempo, sem prejuízo das demais medidas cabíveis. 9.10. A chamada dos candidatos do cadastro de reserva para o preenchimento de vagas remanescentes da matrícula será efetuada conforme a necessidade. 9.11. O início das aulas está previsto para abril do corrente ano, dessa forma os candidatos selecionados serão convocados pela Coordenadoria Gestão Integrada do Trabalho e Qualificação Profissional. 9.12. Os seguintes ANEXOS são partes integrantes deste Edital: ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR PROJETO. ANEXO II- CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO. ANEXO III- CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO. ANEXO IV- MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. Sobral/CE, 07 de abril de 2025. Crislan Damasceno Fonseca Coordenador de Gestão Integrada do Trabalho e Qualificação Profissional. Luís Henrique Mota Magalhães Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

ANEXO I EDITAL Nº 004/2025 – STDE					
RELAÇÃO DE CURSOS E QUANTIDADE DE VAGAS OFERTADAS PELO PROJETO NOVA CHANCE					
CURSO	CH	TURNO	Nº VAGAS	LOCAL	INSTITUIÇÃO
Salgados Comerciais Pré-requisitos: Ensino fundamental completo	20	Manhã	20	Distrito de Aracatiagu	SENAC
Comida de Boteco Pré-requisitos: Ensino fundamental completo	20	Tarde	20	Distrito de Aracatiagu	SENAC
Salgados Comerciais Pré-requisitos: Ensino fundamental completo	20	Manhã	20	Distrito de Patriarca	SENAC
Comida de Boteco Pré-requisitos: Ensino fundamental completo	20	Manhã	20	Distrito de Patriarca	SENAC
Comida de Boteco Pré-requisitos: Ensino fundamental completo	20	Manhã	20	Carreta SENAC Sede	SENAC
Comida de Boteco Pré-requisitos: Ensino fundamental completo	20	Tarde	20	Carreta SENAC Sede	SENAC
Comida de Boteco Pré-requisitos: Ensino fundamental completo	20	Noite	20	Carreta SENAC Sede	SENAC
Bolos e Doces Regionais Pré-requisitos: Ensino fundamental completo	20	Noite	20	Carreta SENAC Sede	SENAC
Comida de Boteco Pré-requisitos: Ensino fundamental completo	20	Noite	20	SENAC Sede de Sobral	SENAC
Técnicas Básicas de Instalações Elétricas Pré-requisitos: Ensino fundamental completo	60	Noite	20	SENAC Sede de Sobral	SENAC

ANEXO II – CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO. EDITAL Nº 004/2025 – STDE		
ATIVIDADE	DATA	LOCAL
PERÍODO DE INSCRIÇÕES VIRTUAIS E PRESENCIAL	14/04 a 25/04/2025	Através do endereço eletrônico http://selecao.sobral.ce.gov.br ou presencial na sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico (Avenida Lúcia Sabóia, nº 215 - Centro, Sobral - CE).
RESULTADO PRELIMINAR	28/04/2025	DOM - http://diario.sobral.ce.gov.br Site STDE - https://stde.sobral.ce.gov.br/ http://selecao.sobral.ce.gov.br .
PRAZO RECURSAL	29/04/2025 até as 17h	stde@sobral.ce.gov.br
RESULTADO FINAL	30/04/2025	DOM - http://diario.sobral.ce.gov.br Site STDE - https://stde.sobral.ce.gov.br/ http://selecao.sobral.ce.gov.br .
PREVISÃO DE INÍCIO DAS TURMAS	A partir de 05/05/2025	Conforme cronograma SENAC

OBS: As convocações serão realizadas por meio do Diário Oficial do Município de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

ANEXO III – CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO EDITAL Nº 004/2025 – STDE		
TÍTULOS	PONTUAÇÃO	LIMITE MÁXIMO
Participação de Programas Sociais	02 pontos por documento comprobatório	02 pontos
Cursos de Qualificação	05 ponto por curso	10 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA		12 pontos

ANEXO IV - MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EDITAL Nº 003/2025 – STDE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	
Recurso nº _____	
À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO	
Nome: _____	
Nº. da Inscrição: _____	
O Candidato supracitado vem através deste interpor recurso ao Resultado do Processo Seletivo regulado pelo Edital nº 08/2023 – STDE.	
Justificativa do Recurso:	

Sobral - CE, _____ de _____ de 2025.	
Assinatura Candidato	

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

PORTARIA Nº 1019/2025 - EXONERA POR FALECIMENTO SERVIDOR PÚBLICO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO PODER LEGISLATIVO. O Sr. FRANCISCO LINHARES DA PONTE JUNIOR, presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Art. 1º Exonerar por falecimento, ocorrido em 31 de março de 2025, o servidor MANOEL HERNANDO DE LIMA - matrícula nº 047E-20 do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo - Área Recepção, nomeado através ato de nº 047 de 18 de fevereiro de 2020. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário. Sobral, 03 de abril de 2025. Francisco Linhares da Ponte Junior PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

PORTARIA Nº 1020/2025 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral e o Art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 2562, de 09 de janeiro de 2025, CONCEDE: Função Comissionada 7 (FC7) ao Servidor RAIMUNDO ANDRINHO SILVA BASILIO, prevista em Lei Municipal nº 2562, de 09 de janeiro de 2025, publicada em 09 de janeiro de 2025. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de abril de 2025. FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR PRESIDENTE.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002002/2025 (LICITA MAIS BRASIL) - Aviso de Licitação - Datas e horários - (Hora de Brasília): Início do acolhimento: 10/04/2025, 08h; Fim de acolhimento e abertura das Propostas: 28/04/2025, 8h; Início da Disputa: 28/04/2025, às 08:15h. OBJETO: Contratação de consultoria técnica de gestão de pessoas (Lote nº 01) e execução da escrituração contábil tributária para cumprimento da IN nº 2.043/2021-RFB (Lote nº 02) destinados à Câmara Municipal de Sobral-

CE. VALOR DO EDITAL: GRATUITO. INFORMAÇÕES: Câmara Municipal, Rua Randal Pompeu, nº 129, Centro, CEP.: 62.010-465, ou pelo e-mail: depto.licitacoes@camarasobral.ce.gov.br, Sobral-CE. 03/04/2025. Francisco Linhares Ponte Júnior - Presidente.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2025-IN - OBJETO: Contratação de serviços de comunicação e divulgação do mandato do(a) Parlamentar destinados à VDP (Verba de Desempenho Parlamentar) da Câmara Municipal de Sobral-CE. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE., representada por seu(ua) Presidente. CONTRATADA: ARTE & SERVIÇOS LTDA.. (CNPJ nº 10.863.187/0001-00). VALOR: (A cada necessidade, mediante Nota de Empenho). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 0101.01.031.0002.2.581.3390.39.00. PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO ORIGINÁRIO: 12 (doze) meses, prorrogáveis. DATA: 28 de março de 2025. INFORMAÇÕES: Câmara Municipal, Rua Randal Pompeu, nº 129, Centro, CEP.: 62.010-465, Sobral-CE., de 08 às 13h, ou pelo e-mail: depto.licitacoes@camarasobral.ce.gov.br. FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR - Presidente.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2025-IN - OBJETO: Contratação de serviços de comunicação e divulgação do mandato do(a) Parlamentar destinados à VDP (Verba de Desempenho Parlamentar) da Câmara Municipal de Sobral-CE. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE., representada por seu(ua) Presidente. CONTRATADA: FRANCISCO ANTÔNIO PAIVA BARBOSA. (CNPJ nº 29.013.140/0001-86). VALOR: (A cada necessidade, mediante Nota de Empenho). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 0101.01.031.0002.2.581.3390.39.00. PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO ORIGINÁRIO: 12 (doze) meses, prorrogáveis. DATA: 28 de março de 2025. INFORMAÇÕES: Câmara Municipal, Rua Randal Pompeu, nº 129, Centro, CEP.: 62.010-465, Sobral-CE., de 08 às 13h, ou pelo e-mail: depto.licitacoes@camarasobral.ce.gov.br. FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR - Presidente.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2025-IN - OBJETO: Contratação de serviços de comunicação e divulgação do mandato do(a) Parlamentar destinados à VDP (Verba de Desempenho Parlamentar) da Câmara Municipal de Sobral-CE. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE., representada por seu(ua) Presidente. CONTRATADA: MATHEUS FERREIRA DE MESQUITA. (CNPJ nº 32.325.959/0001-93). VALOR: (A cada necessidade, mediante Nota de Empenho). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 0101.01.031.0002.2.581.3390.39.00. PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO ORIGINÁRIO: 12 (doze) meses, prorrogáveis. DATA: 28 de março de 2025. INFORMAÇÕES: Câmara Municipal, Rua Randal Pompeu, nº 129, Centro, CEP.: 62.010-465, Sobral-CE., de 08 às 13h, ou pelo e-mail: depto.licitacoes@camarasobral.ce.gov.br. FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR - Presidente.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2025-IN - OBJETO: Contratação de serviços de comunicação e divulgação do mandato do(a) Parlamentar destinados à VDP (Verba de Desempenho Parlamentar) da Câmara Municipal de Sobral-CE. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE., representada por seu(ua) Presidente. CONTRATADA: K. DE C. S. MESQUITA. (CNPJ nº 13.981.060/0001-84). VALOR: (A cada necessidade, mediante Nota de Empenho). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 0101.01.031.0002.2.581.3390.39.00. PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO ORIGINÁRIO: 12 (doze) meses, prorrogáveis. DATA: 28 de março de 2025. INFORMAÇÕES: Câmara Municipal, Rua Randal Pompeu, nº 129, Centro, CEP.: 62.010-465, Sobral-CE., de 08 às 13h, ou pelo e-mail: depto.licitacoes@camarasobral.ce.gov.br. FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR - Presidente.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2025-IN - OBJETO: Contratação de serviços de comunicação e divulgação do mandato do(a) Parlamentar destinados à VDP (Verba de Desempenho Parlamentar) da Câmara Municipal de Sobral-CE. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE., representada por seu(ua) Presidente. **CONTRATADA:** T. N. SOUSA LTDA.. (CNPJ nº 13.081.061/0001-72). **VALOR:** (A cada necessidade, mediante Nota de Empenho). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021. **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** 0101.01.031.0002.2.581.3390.39.00. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO ORIGINÁRIO:** 12 (doze) meses, prorrogáveis. **DATA:** 28 de março de 2025. **INFORMAÇÕES:** Câmara Municipal, Rua Randal Pompeu, nº 129, Centro, CEP.: 62.010-465, Sobral-CE., de 08 às 13h, ou pelo e-mail: depto.licitacoes@camarasobral.ce.gov.br. FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR - Presidente.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2025-IN - OBJETO: Contratação de serviços advocatícios destinados à VDP (Verba de Desempenho Parlamentar) da Câmara Municipal de Sobral-CE. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE., representada por seu(ua) Presidente. **CONTRATADA:** VINÍCIUS FERNANDES DE SOUSA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. (CNPJ nº 59.691.399/0001-47). **VALOR:** (A cada necessidade, mediante Nota de Empenho). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021. **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** 0101.01.031.0002.2.581.3390.39.00. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO ORIGINÁRIO:** 12 (doze) meses, prorrogáveis. **DATA:** 02 de abril de 2025. **INFORMAÇÕES:** Câmara Municipal, Rua Randal Pompeu, nº 129, Centro, CEP.: 62.010-465, Sobral-CE., de 08 às 13h, ou pelo e-mail: depto.licitacoes@camarasobral.ce.gov.br. FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR - Presidente.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2025-IN - OBJETO: Contratação de serviços de comunicação e divulgação do mandato do(a) Parlamentar destinados à VDP (Verba de Desempenho Parlamentar) da Câmara Municipal de Sobral-CE. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE., representada por seu(ua) Presidente. **CONTRATADA:** CIDIANO PINTO BEVILÁQUA. (CNPJ nº 53.599.211/0001-59). **VALOR:** (A cada necessidade, mediante Nota de Empenho). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021. **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** 0101.01.031.0002.2.581.3390.39.00. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO ORIGINÁRIO:** 12 (doze) meses, prorrogáveis. **DATA:** 07 de abril de 2025. **INFORMAÇÕES:** Câmara Municipal, Rua Randal Pompeu, nº 129, Centro, CEP.: 62.010-465, Sobral-CE., de 08 às 13h, ou pelo e-mail: depto.licitacoes@camarasobral.ce.gov.br. FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR - Presidente.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

LICENÇAS AMBIENTAIS

EXTRATO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, informa que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA, solicitação de Licença Ambiental Simplificada- LAS, referente à Construção de um CRAS no Bairro Nova Caiçara, Padrão PROARES - Estado do Ceará, no Município de Sobral -CE, com área total construída de 809,39 m² no município de Sobral. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 09 de abril de 2025. Francisco Hermenegildo Sousa Neto - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL